



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
PODER LEGISLATIVO



**DESPACHO**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas.**

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos por meio deste informar a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da Câmara Municipal de São João de Pirabas.

Objeto: Prestação de Serviços de Informática na licença de uso (locação) de software nas áreas e-Sic e Ouvidoria no site desta Câmara Municipal.

A despesa será consignada na seguinte dotação:

<b>01.01.01.031.0002.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal</b> <b>3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.</b>
--

São João de Pirabas/PA, 03 de janeiro de 2020.

  
**ANNY MARIA NASCIMENTO ALVES**  
TESOURARIA- CMSJP